



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1705 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.272 de 08 de maio de 2006 e dá outras providências".

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1-A da Lei 1.272 de 08 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1-A – Excepcionalmente, considerando a alteração do disposto no artigo 139 da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o mandato do Conselho Tutelar atual será prorrogado até o dia 10 de janeiro de 2016, em decorrência do estabelecido na Resolução nº 170, do CONANDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 26 de março de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.